



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.567, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual da SAE e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da SAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de fevereiro de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrado.

- a) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901 e 1.903.
- b) Programa 0902 - alteração dos projetos 1.937, 1.938, 1.939, 1.944 e 1.954.
alteração da atividade 2.901.
- c) Programa 0903 – alteração dos projetos 1.959, 1.960 e 1.961.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrado.

- a) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901 e 1.903.
- b) Programa 0902 - alteração dos projetos 1.937, 1.938, 1.939, 1.944 e 1.954.
alteração da atividade 2.901.
- c) Programa 0903 - alteração do projeto 1.959, 1.960 e 1.961.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de fevereiro de 2011.


TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município. Lei nº. 5.567 - PPA

Edição nº 430

Circulado em 01/03/11

Conferido por Barreira